



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0176/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, que denomina Praça José Ludovico Filho área inominada no distrito de Ermelino Matarazzo.

O art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município - LOM, permite que o Legislativo Municipal denomine vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da LOM.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A propositura está devidamente instruída com a biografia circunstanciada do homenageado (fls. 04/09) e sua certidão de óbito (fls. 10), evidenciando tratar-se de pessoa falecida, em atenção ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Solicitadas informações ao Poder Executivo, a propositura recebeu parecer favorável a fls. 23 e seguintes, apenas sugerindo descrição mais completa do logradouro e "presumindo" que a área indicada seria o espaço livre configurado na planta CPCO 212, referente ao Decreto nº 10.832/74 (062877839), conforme destacado em verde (062877334 – fl. 31), localizado no setor 111, entre as quadras 324, 247 e 346, visto que a área destacada em azul no MDC doc. 062877334 – fl. 31 – já se encontra denominada como Praça Tereza Benguela, CODLOG 53.113-8, através da Lei nº 17.205/2019 (062878687).

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa incorporar ao projeto a descrição do logradouro, sugerida pelo Poder Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0176/2022.



*Denomina Praça José Ludovico Filho espaço
inominado, localizado no distrito de Ermelino
Matarazzo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominado Praça José Ludovico Filho o espaço livre delimitado pela Av. Boturussu, pelo prolongamento natural da Rua João Spinola Carneiro Filho e pela Rua João Marcelino de Sousa Gonzaga, localizado no setor 111, entre as quadras 324, 247 e 346, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em